ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU

REGISTRO
FLS 1/2 DO LIVRO Nº 07
Caçu, 22/07/91

LEI Nº 818/91, DE 12 DE JUNHO DE 1991.

"Revoga a lei nº 809, de 29 de abril de 1.991 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a lei nº 809/91, de 29 de abril de 1991, que autoriza pagamento, para efeito de desapropriação de uma parte de um imóvel rural, situado neste Município, de propriedade do Sr. José Cristóvão de Oliveira.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 12 de junho de 1991.

Jaime Nunes Borges
Maema Aparecida Palazzo